



PROJETO LEI Nº102/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 100.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 02 - Estrutura de Gestão Ambiental

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Ação: 1.029 - Captação e Ampliação de Redes de Água

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 28 de novembro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a perfuração de um poço artesiano na localidade de Cerro da Vilma/5 Esquinas. Essa iniciativa será executada com recursos oriundos de convênio a ser firmado com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R\$ 100.000,00**.

A perfuração do poço representa uma medida essencial para atender à crescente demanda por abastecimento de água potável na região, beneficiando diretamente as famílias residentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Entre os benefícios esperados, destacam-se:

1. **Ampliação do Acesso à Água Potável:** O poço artesiano garantirá uma fonte regular e segura de abastecimento, atendendo tanto às necessidades de consumo doméstico quanto às atividades produtivas.
2. **Fortalecimento da Agricultura Familiar:** A disponibilidade de água contribuirá para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária na localidade, promovendo maior segurança hídrica para as famílias que dependem dessas atividades econômicas.
3. **Valorização da Região:** A obra trará melhorias estruturais que valorizarão a localidade, impulsionando o desenvolvimento regional e atraindo novas oportunidades.

A abertura de crédito especial é necessária para adequar o orçamento municipal e assegurar a correta aplicação dos recursos do convênio, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dada a relevância do projeto para o bem-estar da população e o desenvolvimento do município, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, possibilitando a efetivação da obra e os benefícios decorrentes dela para a comunidade do Cerro da Vilma/5 Esquinas.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal